

Dados do INE Revelam uma Queda de 11% no Rendimento Agrícola

O Boletim de Dezembro do INE, revela aquilo que já todos previam, ou seja, que o ano de 2005 deverá ficar como um dos piores para a Agricultura Portuguesa.

De acordo com uma primeira estimativa, o Rendimento Agrícola em Portugal deverá apresentar um decréscimo de 11% relativamente a 2004, devido a uma menor produção (-7,8%) e a uma redução nominal do consumo intermédio (-2,3%).

O INE aponta a seca extrema e severa como um dos motivos para o abaixamento da produção vegetal, mas também a alteração da Política Agrícola Comum que veio desligar as ajudas da produção.

Se a isto somarmos o aumento dos factores de produção, como seja, o custo do gasóleo, o aumento da segurança social e os incêndios florestais, bem podemos dizer que 2005 marcará a memória de quem vive da Agricultura, assim como se fosse um “pesadelo real”.



Breves e Eventos

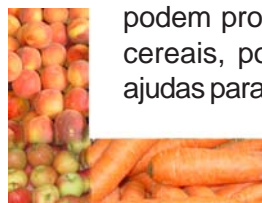
- Termina na segunda semana de Janeiro a fase de discussão pública dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) das regiões de: Lafões, Centro Litoral, Beira Interior Norte e Pinhal do Interior Norte. Para mais informações dirija-se ao seu Município.
- Durante o mês de Janeiro vão ser realizadas pelas Associadas da CNA sessões de esclarecimento sobre as ajudas à agricultura campanha 2006/2007. **Sr. Agricultor é muito importante que participe nestas reuniões.**
- No final do mês de Janeiro vai ser efectuado o pagamento da ajuda à Produção de Azeite e Azeitona de Mesa, relativo à campanha 2004/2005.
- Alteração do prazo de plantação, ao abrigo do Programa de Plantação de 30 000 ha de novas plantações de Olival com direito à ajuda à produção de Azeite – foi prorrogado até ao dia 30/04/2006.

Reforma OCM Frutas e Legumes

A pós o acordo conseguido para o quadro orçamental da União Europeia, Portugal, junto com outros países do Sul da Europa, escreveu à comissária europeia da Agricultura.

De acordo com os ministros destes 7 países, é urgente a reforma das ajudas às frutas e legumes, dada a sua especificidade e fragilidade que levam a grandes oscilações de volume de produção, qualidade e nível de consumo.

Dada a sua especificidade, Portugal pretende que as zonas que recebem um prémio único e que não podem produzir outra coisa que não seja cereais, possam continuar a receber as ajudas para produzirem culturas alternativas como as frutas e legumes, de forma a conservar a actividade agrícola.



Dia	Eventos de JANEIRO
10	IVA - Regime normal mensal - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Novembro do ano anterior no exercício da sua actividade, no caso dos sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou superior a 498.797 Euros no ano civil anterior.
20	IRS / IRC e Imposto do Selo - Fim do prazo de entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior. Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.

Pagamentos complementares aos olivicultores



Para a Campanha de 2005/2006, que teve início a 1 de Novembro, estão previstos pagamentos complementares aos olivicultores no âmbito do pacote financeiro resultante da retenção de 10% sobre os pagamentos previstos para o sector do azeite e azeitona de mesa no âmbito do Regime de Pagamento Único (RPU). Assim, todos os olivicultores que produzam azeitona destinada à produção de azeite ou para azeitona de mesa e que entreguem a respectiva produção numa unidade de transformação aprovada pelo INGA, terão direito ao seguinte montante de ajuda por tonelada de azeitona:

Se a azeitona destinada à obtenção de azeite for entregue nos lagares cooperativos ou agrupamentos de produtores o valor é de 50 Euros por ton., sendo de 40 Euros no caso das entregas em lagar não cooperativo. Relativamente à azeitona de mesa, também é valorizada a entrega na cooperativa ou agrupamento de produtores, sendo o valor de 35 Euros por ton. Para as entregas noutras unidades, o valor a receber será de 30 Euros. A formalização da candidatura será feita através do "Pedido de Ajudas Superfícies", no prazo que vier a ser definido pelo INGA.

Candidatura à reserva nacional de direitos ao prémio à vaca aleitante



Os produtores que pretendam candidatar-se aos direitos provenientes da Reserva devem apresentar um **Plano Simplificado de Crescimento do Efectivo Aleitante**, a concretizar num prazo máximo de três anos e deve incluir a seguinte informação:

Número de vacas aleitantes a atingir em cada um dos anos do plano:

- No 1º ano terá que ser no mínimo de 25% do aumento do efectivo proposto;
- No 2º ano terá que ser pelo menos de 50% do aumento do efectivo proposto;
- E, no 3º ano terá que perfazer os 100% do efectivo proposto.

O número de direitos a atribuir a cada candidato corresponde à diferença entre o número de vacas a atingir no final do Plano e o número de direitos detidos, actualmente, pelo candidato.

O Período de recepção das candidaturas decorrerá até ao dia 22 de Dezembro 2005. Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de formulário próprio que se encontra disponível nas Entidades Receptoras da região.

Regime de Pagamento Único (RPU) Comunicação aos Agricultores dos Direitos Definitivos



A quarta fase da primeira vaga do Regime de Pagamento Único (implementado em 2005), consiste na comunicação aos agricultores dos direitos definitivos que lhes foram estabelecidos.

Assim, até ao final de Dezembro, os agricultores que aderiram ao regime vão receber um ofício do IFADAP/INGA que traduz a **Identificação**, (tipo de direitos - baseados na superfície, baseados na retirada de terras ou sujeitos a condições especiais), o **Número de direitos** estabelecidos, o **Valor unitário** de cada direito por tipologia e ainda o **Controlo de utilização** (esta informação diz respeito à obrigação de utilização dos direitos, utilização esta que depende da sua proveniência).



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas

